



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

CONTRATO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

***CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI/MA
E A EMPRESA LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.***

CONTRATANTE: *CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, situado na Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000, inscrita no CNPJ n.º 07.509.201/0001-68, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02.*

CONTRATADA: *LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ 28.829.259/0001-69, estabelecida na Avenida Francisco Vitorino de Assunção, nº 683, Bairro Parque Piauí I, na cidade de Timom – Estado do MARANHÃO, CEP 65636-310, Fone (99) 3317-8533 E-mail vipalimentosma@gmail.com, neste ato representado pelo Sr LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, brasileiro portadora do RG. 075254962021-3 SSP/MA e CPF/MF nº 062.426763-62.*

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme autorização da Dispensa de Licitação nº 005/2024, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto para a contratação de empresa para aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Buriti/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Os Serviços, ora contratados, foi objeto de procedimento de dispensa de licitação nº 005/2024, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o art.75, II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme no Art. 92, III.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto desta licitação será executado de acordo com a ordem de serviços emitida e vistoriada pelo órgão competente do Município, conforme determinações da Lei nº 14.133, contidas no Capítulo VI, do Art. 115 a 123.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 26.685,28 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme os preços constantes na proposta vencedora.



Folha 112

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

ITEM	DESCRIPTIVO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Acendedor de Fogão	Unid.	20	NAXOS	R\$ 14,26	R\$ 285,12
2	Bacia Grande 15 Litros	Unid.	10	SANREMO	R\$ 27,32	R\$ 273,24
3	Bandeja Inox	Unid.	10	SANREMO	R\$ 59,16	R\$ 591,62
4	Bandeja Plástico	Unid.	10	SANREMO	R\$ 35,64	R\$ 356,40
5	Bandejas de Papelão	Unid.	20	AAZ	R\$ 5,35	R\$ 106,92
6	Cesto Grande 30 Litros	Unid.	10	IBAP	R\$ 80,78	R\$ 807,84
7	Copos de Vidro	Unid.	50	NADIR	R\$ 7,13	R\$ 356,40
8	Copos Descartáveis P. Água 180ML	Caixa	10	FONPLAST	R\$ 201,96	R\$ 2.019,60
9	Copos Descartáveis P. Água 50ML	Caixa	10	FONPLAST	R\$ 237,60	R\$ 2.376,00
10	Depósito Grande (Caixa Organizadora 10Lt)	Unid.	3	SANREMO	R\$ 49,90	R\$ 149,69
13	Extensão Com Três Saídas	Unid.	7	AMPEX	R\$ 59,40	R\$ 415,80
14	Fósforo maço com 10 unidades	Caixa	15	FIAT LUX	R\$ 5,23	R\$ 78,41
15	Garrafa Térmica 1,8Lt	Unidade	12	INVICTA	R\$ 244,73	R\$ 2.936,74
16	Garrafa Térmica Café 1Lt	Unid.	11	INVICTA	R\$ 68,90	R\$ 757,94
17	Guardanapo 20X22	pacote	100	ALECRIM	R\$ 4,75	R\$ 475,20
18	Jarra de Vidro	Unid.	5	SANREMO	R\$ 47,52	R\$ 237,60
19	Jarra Plástico 2Lt	unid.	7	SANREMO	R\$ 21,38	R\$ 149,69
20	Lâmpadas Led 40W	Unid.	25	AVANT	R\$ 71,04	R\$ 1.776,06
21	Lâmpadas Led 50W	Unid.	25	AVANT	R\$ 106,92	R\$ 2.673,00
22	Luva Látex Multiuso	Unid.	12	VOLK	R\$ 4,51	R\$ 54,17
23	Mangueira 30M	Unid.	2	DURAFLEX	R\$ 190,08	R\$ 380,16
24	Pano de Prato	Unid.	50	CCA TÊXTIL	R\$ 5,42	R\$ 270,86
25	Pano de Prato Toalha	Unid.	50	CCA TÊXTIL	R\$ 6,89	R\$ 344,52
26	Papeiro Grande	Unid.	5	ALUMINO REY	R\$ 47,28	R\$ 236,41
27	Porta Botijão Cromado	Unid.	2	QUALITY	R\$ 59,16	R\$ 118,32
28	Porta sabão	Unid.	6	SANREMO	R\$ 23,52	R\$ 141,13
29	Pratos Descartáveis	Caixa	2	FONPLAST	R\$ 213,84	R\$ 427,68
30	Prendedor de Roupa c/12 unidades	pacote	5	SANREMO	R\$ 6,53	R\$ 32,67
31	Taça de vidro	Unid.	55	NADIR	R\$ 14,26	R\$ 784,08
32	Tapete	Unid.	5	CCA TÊXTIL	R\$ 35,40	R\$ 177,01
33	Tapete Grande	Unid.	5	CCA TÊXTIL	R\$ 45,14	R\$ 225,72
34	Toalha de rosto	Unid.	20	CCA TÊXTIL	R\$ 18,77	R\$ 375,41
35	Toalha de Papel	Pct	300	ALECRIM	R\$ 14,02	R\$ 4.205,52
36	Toalhinhas	Unid.	12	CCA TÊXTIL	R\$ 6,89	R\$ 82,68
37	Tomada com três entradas	Unid.	10	ROMAZI	R\$ 18,77	R\$ 187,70
38	Tomada Simples	Unid.	12	ROMAZI	R\$ 3,54	R\$ 42,48

LUCAS VICTOR FACUNDES
SOARES:06242676362
76362

Assinado de forma digital por LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES:06242676362
Dados: 2024.05.30 10:21:59 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

39	Torneira para Bebedouro Inox	Unid.	10	GMC METAIS	R\$ 112,69	R\$ 1.126,94
40	Torneira para Pia Inox	Unid.	7	GMC METAIS	R\$ 80,43	R\$ 562,99
41	Isqueiro	Unid	8	NAXOS	R\$ 10,69	R\$ 85,54
VALOR TOTAL EM REAIS (R\$)						R\$ 26.685,28

O pagamento será efetuado, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARAGRAFO QUARTO: Este contrato não sofrerá reajuste de preços.

Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capítulo X, do Art. 141 a 150, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes da Fonte:

- 01.001- Câmara Municipal;
- 01.01.01 - Legislativa;
- 01.001.01.031 - Ação Legislativa;
- 01.001.01.031.0001 - PROCESSO LEGISLATIVO
- 01.001.031.0001.2.001 - Execução das Atividades Legislativa;
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços - Pessoa Jurídica.
- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I** - emitir a ordem de fornecimento do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II** - efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III**- fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I** - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II** - entregar os materiais objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;
- III**- entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 005/2024;
- IV**- substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Prefeitura, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;



Folha 44
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º 07.509.201/0001-68

V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos nos art. 137 a 139, da Lei n.º 14.133.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

O ato que autoriza a contratação direta ou o decorrente do contrato será publicado em sítio oficial eletrônico e no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme arts. 72 e 94, II, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, a partir de sua assinatura ou ao termino do fornecimentos dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

De acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARAGRAFO SEGUNDO- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARAGRAFO TERCEIRO- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163, da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

LUCAS VICTOR
FACUNDES
SOARES:06242676362

Assinado de forma
digital por LUCAS
VICTOR FACUNDES
SOARES:06242676362
Dados: 2024.05.30
10:22:21 -03'00'



Folha 48
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no art. 165 da referida Lei.

CLÁUSULA QUINTA- DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação n.º 005/2024, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Buriti, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

BURITI/MA, 30 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

Antônio Mateus dos Anjos Tertulino

CPF nº068.122.723-02

Presidente

CONTRATANTE

LUCAS VICTOR

FACUNDES

SOARES:06242676362

Assinado de forma digital por

LUCAS VICTOR FACUNDES

SOARES:06242676362

Dados: 2024.05.30 10:22:36 -03'00'

LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES

Represente da CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF:

2. _____ CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO - TIMON
CNPJ: 06.115.307/0001-14

Folha 46
Rubrica



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Código de Cadastro

088835

Contribuinte

VIP DISTRIBUIDORA LTDA

Logradouro

AVENIDA AV FRANCISCO VITORINO DE ASSUNÇÃO

Bairro

PARQUE PIAUI I

Cidade

TIMON

CPF/CNPJ

28.829.259/0001-69

Número Complemento

683

CEP

65636310

UF

MA

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL JUNTO A PROCURADORIA MUNICIPAL. A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA NÃO IMPEDE A COBRANÇA DE DÉBITOS ANTERIORES POSTERIORMENTE APURADOS, CONFORME DISPÕE ARTIGO-451 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 025/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE TIMON -MA.

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Certidão emitida conforme do Decreto nº126/2013.

Emitida às 10:09:54 do dia 07/05/2024

Válida até 05/08/2024

Código de Controle da Certidão/Número 75261F4E8DA1412F

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFolha 47
Rubrica**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VIP DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.829.259/0001-69

Certidão n°: 39941606/2024

Expedição: 07/06/2024, às 16:57:18

Validade: 04/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIP DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.829.259/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 28.829.259/0001-69
Razão Social: VIP ALIMENTOS LTDA
Endereço: AV FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO 683 / PARQUE PIAUI I / TIMON / MA / 65636-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2024 a 23/06/2024

Certificação Número: 2024052503315721892822

Informação obtida em 04/06/2024 12:22:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Folha 49
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, inscrita no CNPJ n.º 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ 28.829.259/0001-69. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Buriti/MA. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 30 de maio de 2024; Valor Global R\$ 26.685,28 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, CPF/MF nº 062.426763-62. Buriti (MA), 30 de maio de 2024. PUBLIQUE-SE.

11	<p>Ultrassom odontológico. Seletor digital de Operação no painel(jato de bicarbonato/ultrassom). - Seletor digital de função. Opção de 3 funções programáveis: Perio, Endo e Scalling. - Ajuste fino do ar com registro exclusivo para regulagem fina do fluxo de ar do jato de bicarbonato. - Ajuste fino da água nos procedimentos com refrigeração, oferece irrigação constante com controle de fluxo. - Ajuste fino da potência, adequado a cada tipo de procedimento.Transdutor Ultrassom: sistema piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000 Hz.Peça de mão do jato de bicarbonato: - removível e autoclavável.Capas autolaváveis do ultrassom: Termoplástico especial permite firmeza no manuseio e precisão nos movimentos, 1 capa extra, removível e autoclavável.Alimentação: 127 V - 60Hz / 220 V - 50/60 Hz. Frequência das vibrações do ultrassom: 30.000 Hz. * Pressão de entrada de ar comprimido: Máxima: 80 PSI / Mínima: 70 PS.I.Pressão de entrada de água: Máxima: 40 PSI / Mínima: 20. *Garantia: 1 ANO</p>	Unidades	3	ECEL	R\$ 2.979,00	R\$ 8.937,00
----	---	----------	---	------	--------------	--------------

VALOR TOTAL ADJUDICADO R\$ 130.677,00

Buriti/MA, 29 de maio de 2024.

Kelton Veras Freire
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 703363ba4368064daff1e7c64399bac8

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001, 002, 003 E 004/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021
Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 22.463.289/0002-00. Contratado(a): SUPRITECH BURITI INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 07.200.202/0002-72. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de link de internet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar em 12 (doze) meses, o Contrato nº 004/2024, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde. Data da Assinatura: 07 de junho de 2024. Representante da Contratante: KELTON VERAS FREIRE, CPF nº 057.678.923-26 e pelo Representante da Contratado(a): Francisco Gardel Linhares Lages, CPF nº. 722.888.783-87. 07 de junho de 2024. Publique-se.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021
Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 25.442.564/0002-37. Contratado(a): SUPRITECH BURITI INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 07.200.202/0002-72. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de link de internet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistencia Social de Buriti. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar em 22 (doze) meses, o Contrato nº 004/2024, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Trabalho e Assistencia Social. Data da Assinatura: 07 de junho de 2024. Representante da Contratante: Luziene Ribeiro Cardoso, CPF nº 982.794.543-04 e pelo Representante da Contratado(a): Francisco Gardel Linhares Lages, CPF nº. 722.888.783-87. 07 de junho de 2024. Publique-se.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021
Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0002-47. Contratado(a): SUPRITECH BURITI INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 07.200.202/0002-72. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de link de

internet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Buriti. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar em 12 (doze) meses, o Contrato nº 004/2024, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação. Data da Assinatura: 07 de junho de 2024. Representante da Contratante: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.322.273-72 e pelo Representante da Contratado(a): Francisco Gardel Linhares Lages, CPF nº. 722.888.783-87. 07 de junho de 2024. Publique-se.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024
Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.227.072/0002-55. Contratado(a): SUPRITECH BURITI INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 07.200.202/0002-72. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de link de internet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Buriti. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar em 12 (doze) meses, o Contrato nº 004/2024, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Administração e Finanças. Data da Assinatura: 07 de junho de 2024. Representante da Contratante: Ana Cristina Araujo Cardoso, CPF nº 983.526.233-04 e pelo Representante da Contratado(a): Francisco Gardel Linhares Lages, CPF nº. 722.888.783-87. 07 de junho de 2024. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 2c3eb226856d8f65c7db1e38188cf974

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005, 006, 007 E 008/2024 DAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 005, 006, 007 E 008/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, inscrita no CNPJ n.º 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ 28.829.259/0001-69. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atender a necessidades da Câmara

Municipal de Buriti/MA. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 30 de maio de 2024; Valor Global R\$ 26.685,28 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, CPF/MF nº 062.426763-62. Buriti (MA), 30 de maio de 2024. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, inscrita no CNPJ n.º 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ 28.829.259/0001-69. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Gêneros alimentícios, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Buriti/MA. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 30 de maio de 2024; Valor Global R\$ 30.767,00 (trinta mil, setecentos e sessenta e sete reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, CPF/MF nº 062.426763-62. Buriti (MA), 30 de maio de 2024. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, inscrita no CNPJ n.º 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ 28.829.259/0001-69. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Buriti/MA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 30 de maio de 2024; Valor Global R\$ 51.088,67 (cinquenta e um mil, oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, CPF/MF nº 062.426763-62. Buriti (MA), 30 de maio de 2024. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, inscrita no CNPJ n.º 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ 28.829.259/0001-69. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Buriti/MA. Prazo de vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 30 de maio de 2024; Valor Global de R\$ 42.218,55 (quarenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, CPF/MF nº 062.426763-62. Buriti (MA), 30 de maio de 2024. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 859071172720ca2d198abba6323dcd0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127, 128, 129 E 130/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024 do Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.071.117/0001-55. CONTRATADA: TANTEL PROGRESSO LTDA, CNPJ: 48.013.634/0001-05. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito petróleo, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Buriti/MA.

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 05 de junho de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 - Sec. Mun. de Adm e Finanças; PROJ/ATIVIDADE: 04.122.0132.2006.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Adm e Finanças; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS. Valor Global de R\$ 90.150,00 (noventa mil, cento e cinquenta reais). pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: JOSÉ NAILSON MACEDO VASCONCELOS CPF:047.277.423-90. Buriti (MA), 05 de junho de 2024. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024 do Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: TANTEL PROGRESSO LTDA, CNPJ: 48.013.634/0001-05. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito petróleo, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Buriti/MA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 05 de junho de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - Sec. Mun. de Educação; 02.11.00 - FUNDEB; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0025.2017.0000 - Manut. Func. Sec. Educação 12.361.0077.2100.0000 - Manut. Func. Educação Básica 30%; 12 365 0077 2100 0000 - MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30%; 12 366 0077 2100 0000 - MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30%; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/ FUNDEB 30%/REPASSES.. Valor Global de R\$ 151.850,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais). pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: JOSÉ NAILSON MACEDO VASCONCELOS CPF:047.277.423-90. Buriti (MA), 05 de junho de 2024. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024 do Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. CONTRATADA: TANTEL PROGRESSO LTDA, CNPJ: 48.013.634/0001-05. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito petróleo, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Buriti/MA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 05 de junho de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; 02.12.00 - Fundo Mun. de Saúde - FMS; PROJ/ATIVIDADE: 10.301.0075.1010.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Saúde; 10.301.0075.2104.0000 - Manut. do Fundo Mun. de Saúde - FMS; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/ FUS/CUSTEIO;. Valor Global de R\$ 151.850,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais). pela Representante da CONTRATANTE: Kelton Veras Freire, CPF nº 057.678.923-26 e pela Representante da CONTRATADA: JOSÉ NAILSON MACEDO VASCONCELOS CPF:047.277.423-90. Buriti (MA), 05 de junho de 2024. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024 do Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 15.441.564/0001-37. CONTRATADA: TANTEL PROGRESSO LTDA, CNPJ: 48.013.634/0001-05. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito petróleo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 05 de junho de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00 - Sec. Mun. de Trabalho e Ação Social; 02.13.00 - Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS; PROJ/ATIVIDADE: 08.244.0024.2041.0000 - Manut. da Sec. de Trabalho e Ação Social; 08.244.0024.2120.0000 - Manut.Func. Fmas; 08.243.0024.2115.0000 - Manut. E Func. Do Prog. AEPETI; 08.243.0024.2117.0000 - Manut. E Func. Do Prog. Primeira Infância;